



(302)
22.08.72
P.L. 377



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

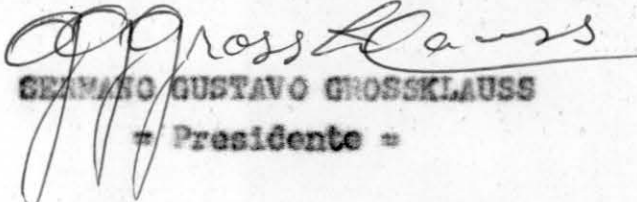
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito adicional no valor de R.15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações da Câmara Municipal:

LOCAL	GERAL		R\$
01	3.111.00	- Pessoal Civil	5.000,00
01	3.120.00	- Material de Consumo	2.886,40
01	3.130.00	- Serviços de Terceiros	7.000,00
01	3.233.83	- Salário Família	113,60

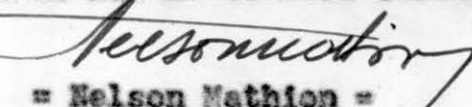
Artigo 2º - Para a cobertura do presente crédito serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1972.


SERENO GUSTAVO GROSSKLAUSS
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal -
de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos dezoito (18)-
dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e setenta e dois
(1972).


- Nelson Mathion -
Diretor Administrativo